



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M. P. M. P. B. 2015
- Diretoria do Legislativo

LEI Nº 4514, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores Rurais da Sagrada Família do Sítio Tabuleiro e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DA SAGRADA FAMÍLIA DO SÍTIO TABULEIRO, entidade sem fins lucrativos da sociedade organizada, sem vínculo político-partidários, de credo religioso, e não faz acepção de pessoas que dela queiram participar, desde que sejam da comunidade e/ou envolvidas no trabalho de busca de melhoria para esta, tem sede e foro no município de juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de agosto de dois mil e quinze (2015).//////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIA: Vereador Glêdson Lima Bezerra
COAUTORIA: Vereador Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha